

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 002/2016 /IF Goiano - Câmpus Rio Verde

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano - Câmpus Rio Verde, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e as normas para realização do **PROCESSO SELETIVO** para contratação de **ESTAGIÁRIOS**, nos termos da Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como na Orientação Normativa nº 4 de 04 de julho de 2014/SRH/MPOG que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e ainda, com o Ofício - Circular nº 01, de 1º de outubro/2008/DEAFI/SOF/SRH/MP, que trata sobre despesas com o pagamento de auxílio-transporte de estagiários, conforme disposições a seguir:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Programa de Estágio no âmbito do Instituto Federal de Goiano objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IF Goiano, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.
- 1.2. O estagiário fará jus a:
 - I - Bolsa de estágio conforme item 12 deste Edital;
 - II - Auxílio-transporte conforme item 12 deste Edital;
 - III - Seguro contra acidentes pessoais;
 - IV - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.
 - V - Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
- 1.3. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos no interesse do CONCEDENTE do estágio. O estágio firmado com pessoas portadoras de necessidade especiais não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.
- 1.4. O aluno que for contemplado pelo Programa Universidade para Todos - ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil - FIES terá prioridade para a realização de estágio, sendo este fator considerado como de desempate no resultado final do processo seletivo, quando em disputa a vaga entre dois candidatos em situações distintas.

- 1.5. Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.
- 1.6. O presente Processo Seletivo visa à contratação de **ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS**, para os cursos abaixo discriminados:
- 1.7. O estudante que não estiver matriculado no período e na curso de graduação ou técnico correspondente à vaga disponibilizada, terá sua inscrição indeferida.

Curso	Nº Vagas	Turno	Local do exercício
<i>Alunos cursando Bacharelado em Jornalismo ou Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda</i>	1	<i>Vespertino</i>	<i>Secretaria da Diretoria de Pesquisa e Pós Graduação</i>
<i>Estudante matriculado entre o 1º e o penúltimo semestre do Curso Técnico em Administração e ou Proeja em Administração conhecimento em informática básica</i>	3*	<i>1 vaga para início imediato e 3 vaga p/ cadastro de reserva (vespertino)</i>	<i>Diretoria de Extensão</i>
<i>Estudante matriculado entre o 1º e penultimo semestre do curso de engenharia ambiental</i>	1	<i>Matutino ou Vespertino</i>	A3P
<i>Estudante matriculado no Curso superior em Agronegócio com conhecimento em informática</i>	2	<i>Matutino ou Vespertino</i>	<i>Secretaria da Diretoria e Pesquisa e Pós-Graduação e Secretaria de pós graduação do mestrado</i>
<i>Estudante matriculado no Curso superior em Agronegócio com conhecimento em informática</i>	1	<i>Matutino ou Vespertino</i>	<i>Coordenação do Curso de Graduação.</i>
<i>Estudante matriculado no curso de Administração e/ou Proeja</i>	1	<i>Matutino ou Vespertino</i>	<i>Coordenação do Curso de Graduação</i>
<i>Estudante matriculado entre o 2º e o penúltimo semestre do Curso Ciências da Computação</i>	1	<i>Vespertino</i>	<i>Secretaria do periódico Científico Global Science and Technology e Programa de Iniciação Científica</i>
<i>Estudante matriculado entre o 1º e o</i>	1	<i>Matutino</i>	<i>Laboratório de Fitotecnia</i>

<i>penúltimo período Técnico em Agropecuária</i>		<i>ou vespertino</i>	
--------------------------------------------------	--	----------------------	--

(*) Alunos que ficarão inscritos no cadastro de reserva.

Os alunos serão convocados conforme a disponibilidade das vagas.

Observação: Os horários dos estágios que constam na tabela acima poderão sofrer alterações.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano - Campus Rio Verde neste Edital, das quais o candidato em hipótese alguma poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato no Programa Estágio Remunerado será feita diretamente no site do IF Goiano - Campus Rio Verde, no período **23/08 a 07/09 de 2016**.

2.3. As inscrições serão gratuitas.

3. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO:

3.1. São requisitos para o aluno se inscrever no Processo Seletivo:

3.1.1. Só poderão participar do processo seletivo os estudantes com frequência regular nos cursos especificados na tabela anterior e devidamente matriculados nos períodos mínimos exigidos. O candidato que não estiver matriculado nos cursos e períodos exigidos serão automaticamente excluídos do certame.

3.1.2. Não estar matriculado no último semestre do seu curso.

3.1.3. Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

3.1.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

3.2. Sendo o estágio previsto neste edital **não obrigatório**, não poderão dele participar servidores públicos.

3.3. Podem participar do processo seletivo os estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no país, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

3.4. Não poderão participar do certame os estudantes beneficiários de outros programas remunerados, exceto os estudantes que detem o auxílio permanência.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição do candidato no Programa Estágio Remunerado será feita diretamente site do IF Goiano Campus Rio Verde, no período de **23/08 a 07/09/2016**

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 Para seleção serão consideradas:

Prova/Tipo	Área do Conhecimento	Total de Pontos	Caráter
Prova Escrita	Atualidades	30	Eliminatória

Entrevista pela examinadora	Conhecimentos Específicos	30	Classificatória
-----------------------------	---------------------------	----	-----------------

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova escrita será em caráter eliminatório, realizada em **09/08/2016 às 09 horas**, na sede do IF Goiano - campus Rio Verde, no local a ser divulgado no sitio.

6.1.1. O candidato que obter nota zero será eliminado do processo seletivo;

6.1.2. A nota final será feita pela média aritmética entre a prova escrita e a entrevista.

6.2. Serão 30 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, em conformidade com o conteúdo programático, disponível no **Anexo II**.

6.3. A prova possuirá o valor máximo de 30 (trinta) pontos.

6.4. O candidato que zerar em qualquer uma das provas escritas será desclassificado do processo.

6.5. Todos os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos do comprovante de inscrição, declaração que não possui vínculo estatutário com o IF Goiano, documento oficial de identidade (RG), original, e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

6.6 Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após às 10h.

6.7 Durante a realização das provas, o candidato **NÃO** poderá portar nem utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3, calculadora, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, *pager* etc., bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similar. Tais instrumentos deverão ser acondicionados em recipiente plástico fornecido pelo fiscal de sala antes da aplicação das provas, sendo que os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados.

6.8. Não serão admitidos, sob pena de desclassificação:

a) comportamentos inadequados no prédio onde serão realizadas as provas, como é o caso: a.1) de escândalos e insultos;

a.2) de comparecimento em estado de embriaguez;

a.3) de conversação ou discussão sobre as questões das provas, após realização das mesmas.

b) consulta a qualquer material;

c) conversa ou troca de informações entre candidatos ou entre estes e terceiros;

6.9 O candidato deverá estar atento ao transcrever as alternativas que julgar corretas do caderno de provas para a folha-resposta, uma vez que não poderá haver rasuras e não será fornecida outra folha-resposta.

6.10 A prova terá duração de 2 (duas) horas. Sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a

sala ao mesmo tempo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

- 7.1.** O gabarito será divulgado no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde> no dia **09/08/2016** às **13 horas**.
- 7.2.** Participarão da entrevista somente os candidatos classificados na prova escrita, Em caso de empate na pontuação dos últimos classificados, esses candidatos participarão da entrevista.
- 7.3.** Havendo alguma questão anulada em quaisquer das provas, seu valor será distribuído equitativamente entre as questões válidas da determinada prova.

8. DA ANÁLISE DA ENTREVISTA

- 8.1.** O dia da entrevista será publicado no sítio do IFGoiano - Câmpus Rio Verde data a ser divulgada no site do câmpus. A entrevista possuirá caráter classificatório e poderá ser composta por: 1 psicólogo, 1 coordenador do curso ou indicado pelo mesmo, 1 servidor indicado pela DIREX, 1 pedagogo e quando houver necessidade, pelo requisitante do estagiário.
- 8.2.** Os critérios de pontuação da Entrevista serão divulgados após o resultado da prova e será disponibilizado no site e na diretoria de extensão.
- 8.3.** A ordem e o horário da entrevista de cada candidato serão divulgados no site e ficará disponível na gerência de extensão.

9. DO RECURSO

- 9.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas do resultado de qualquer etapa, inclusive da divulgação do gabarito, observando o horário de funcionamento do Campus, que é das **09/08/16 - 14h00min às 16h45min** no setor de protocolo.
- 9.2** Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato, em duas vias em formulário próprio (**Anexo III**), protocolados no IF Goiano - Campus Rio Verde e encaminhados para a Comissão do Processo Seletivo, na data e horário estipulados no subitem 9.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.3** Não serão aceitos recursos, via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico, procuração e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos recebidos pelo campus, serão preliminarmente indeferidos.
- 9.4** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 9.5** Caso haja alterações, por força de impugnações, de gabarito oficial de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1** A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas,

estabelecidas no subitem 5.1, segundo a fórmula a seguir: $PF = PE + EN$. (a média será feita através da Média Aritmética).

10.2. As siglas usadas representam respectivamente: PF = Pontuação Final; PE = Prova Escrita; EN = Entrevista.

10.3 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, após a observância do item 1.4 deste Edital, far-se-á o desempate considerando-se:

10.3.1 a maior pontuação na entrevista;

10.3.2 a maior pontuação na prova escrita;

10.3.3 o candidato mais idoso.

10.4 O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, serão homologados pela (Diretoria de Extensão) do IF Goiano - Campus Rio Verde e publicado no site da Instituição (www.ifgoiano.edu.br/rioverde) até três dias após a entrevista com os candidatos.

10.5 Havendo desligamento de estagiários facultar-se-á à diretoria de extensão substituí-los convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o estágio.

10.6. O candidato que zerar em qualquer uma das provas escritas será desclassificado do processo.

10.7. Serão classificados para as entrevistas no máximo cinco candidatos para cada vaga de estágio, conforme o item 1.6 deste Edital.

10.8. Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para a contratação, observando o prazo estabelecido pela Diretoria de Extensão do Campus.

11. DA DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO:

11.1. O estágio terá duração de 1 ano, podendo ser renovado conforme item 1.3 deste Edital, mediante solicitação

do responsável da área do estágio.

11.2 O estagiário poderá ser desligado, a qualquer época, por meio de comunicação escrita, contendo os motivos, por ambas as partes.

12. DA BOLSA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO:

12.1 O estudante em estágio não obrigatório de nível superior e de nível técnico perceberá bolsa referente ao programa de estágio remunerado no valor de R\$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais) e R\$ 203,00 (duzentos e três reais), respectivamente, equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, descontadas as eventuais faltas não justificadas.

12.2 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

13. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

13.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com necessidades especiais e aos

participantes do processo seletivo, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes no IF Goiano - Campus Rio Verde, das que vierem surgir ou forem criadas no prazo de validade deste edital, ficando destinadas 02 vagas oferecidas, aos candidatos portadores de necessidades específicas, sendo 01 (uma) vaga para o curso superior e 01 (uma) vaga para o curso Técnico devendo ser, prioritariamente convocado o candidato PNE melhor classificado, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo, devendo após, ser convocados os outros aprovados e melhor classificados que concorrerem pelo sistema geral de concorrência no certame.

13.2. Serão aceitas inscrições de pessoas com necessidades especiais, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a necessidades especiais. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a necessidades especiais de que é portador.

13.3. Os candidatos com necessidades especiais deverão entregar juntamente com a documentação exigida no ato da inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a necessidade específica se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

13.4. O candidato com necessidades especiais que não entregar no prazo estabelecido o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

13.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas.

13.6. Considera-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/99.

13.7. O candidato que efetuar sua inscrição como pessoa com necessidades especiais, que necessite de condições especiais no dia do exame, deverá requerer, por escrito, até 10 (dez) dias antes do referido exame (Art. 40, § 1º e 2º, Dec. n.º 3.298/1999):

a. tratamento diferenciado para o dia da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura do exame, se necessário, previamente autorizado.

b. tempo adicional para a realização do exame, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidades especiais.

13.8. As solicitações constantes do subitem acima serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição.

13.9. O candidato com necessidades especiais aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, estar munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a necessidades especiais se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal

n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não das necessidades especiais com o estágio.

Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

14.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital ou a documentação exigida para a contratação.
- b) Não comparecer aos exames, independentemente do fator motivador da ausência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A Instituição de Ensino, a qual o Estagiário estiver vinculado, poderá celebrar Convênio com o IF Goiano - Campus Rio Verde.

15.2 Será firmado um Termo de Compromisso entre as partes envolvidas - estudante, instituição de ensino, a qual o estagiário estiver vinculado - e a instituição concedente (IF Goiano - Campus Rio Verde).

15.3 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

15.4 Não perceberá o valor da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IF Goiano - Campus Rio Verde:

- a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

15.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IF Goiano - Campus Rio Verde.

15.6 Este edital de seleção terá validade de 1 ano.

15.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Extensão do IF Goiano Campus - Rio Verde.

Rio Verde, 22 de agosto de 2016

Anísio Correa da Rocha
Diretor Geral

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrições	23/08 a 07/09
Data e hora da realização da prova escrita	09/09/2016 às 10h00
Divulgação do Gabarito	09/09/2016 às 13h00
Prazo para interposição de recursos	09/09/2016 – 14h30min às 16h45min
Resultado Final da prova escrita (após análise e divulgação dos recursos)	12/09/2016 – a partir das 10 horas
Convocação para a 2ª etapa - entrevista	Data a ser divulgada
Resultado final do Processo Seletivo	Até 3 dias após a realização da entrevista

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Conhecimentos Gerais (10 Questões)

Raciocínio lógico (10 Questões)

Lingua Portuguesa (10 Questões) conforme conteúdo programático abaixo:

- 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- 2 Domínio da ortografia oficial;
 - 2.1 Emprego das letras;
 - 2.2 Emprego da acentuação gráfica;
 - 2.3 Crase;
- 3 conotação, denotação, sinonímia, antonímia, homonímia, paráfrase e paródia;
- 4 Funções e Figuras de Linguagens;
- 5 Uso da linguagem com enfoque nas categorias verbal e não verbal.
- 6 Concordância verbal e nominal;
- 7 Relações de coordenação e subordinação entre os termos da oração e entre as orações no período.
- 8 Reforma ortográfica.

**Anexo III
FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

	Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 002/2016/DIREX/IF Goiano – Campus Rio Verde		
<p>1. Use folha separada para cada questão; 2. Anulada uma questão da prova escrita, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido; 3. Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato ou por procuração, em duas vias em formulário próprio anexo, protocolados na Chefia de Gabinete do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde e encaminhados para a Comissão do Processo Seletivo, na data e horário estipulados no subitem 10.1, do Edital nº. 02/2016, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.</p>		
Nº. de Inscrição:		Local:
Disciplina:		Nº. da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/____/____. Recebido por: _____ (Nome e Carimbo)		

Em qualquer recurso, o candidato deverá expor o motivo das suas alegações, observando no que couber, o formulário acima.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Informações Gerais

Nome do Candidato: _____

Área em que se inscreveu: _____

Avaliação do Candidato

CRITÉRIOS	ANÁLISE QUANTITATIVA				
	Insuficiente (1)	Razoável (2)	Satisfatório (3)	Bom (4)	Excelente (5)
Conhecimento de habilidades específicas da área do estágio.					
Habilidades cognitivas/Comunicação.					
Comportamento/Iniciativa.					
Interesse na instituição/área.					
Disponibilidade de tempo.					
Pontuação do candidato*					

Pontos Fortes:

Pontos Fracos:

Comentários Adicionais:

AVALIADORES:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS RIO VERDE

